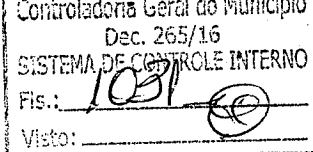




**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**



Controladoria Geral do Município

PROCESSO : 6.501.594-3/2016 (02 volumes com 1030 folhas)
ASSUNTO : PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2016
ÓRGÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO TRANSPORTES
E MOBILIDADE – SMT
INTERESSADOS : MENG ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. E
OUTROS

PARECER – CHEFAD Nº. 2107 /2017

Tratam os autos sobre o **Pregão Eletrônico nº. 044/2016 – lote exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e lote com cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, tipo Menor Preço Por Lote**, com vistas à Aquisição de materiais destinados à manutenção de sinalização em vias públicas de Goiânia (porta-foco e placas de sinalização) para atender a Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade – SMT, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, com abertura das propostas eletrônicas em 15/08/2016, às 08h00min, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 2968/2008, alterado pelo Decreto Municipal nº 2126/2011, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

O processo encontra-se formalizado, constando dos autos: Pedido de Compra nº 19/2016 (fl. 43); Estimativa de Preços (fls. 44/46); Nota Jurídica nº. 62/2016-PROESP, da Procuradoria Geral do Município (fls. 150/155), opinando que nada obsta o presente procedimento licitatório; publicação do Aviso de Licitação no Diário Oficial do Município nº 6370 de 21/07/2016 (fl. 218), em jornal de grande circulação (fl. 219) e no TCM/GO (fl. 220).

Todavia, o referido certame marcado inicialmente para 04/08/2016, foi adiado para 15/08/2016, com abertura das propostas eletrônicas às 08h00min, conforme Aviso de Adiamento (fl. 231), publicado nos veículos oficiais de comunicação (fls. 319/321).

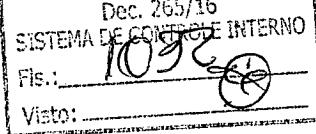
Consta ainda **Ata da Sessão Pública do Pregão** (fls. 948/971), com os atos praticados de abertura das propostas eletrônicas, fase de lances e negociações, indicação das empresas vencedoras e análise das propostas e documentação de habilitação.

Conforme Minuta da Ata do Pregão Eletrônico nº 044/2016 (fl. 972) restou consignado:

“Encerrada a disputa de lances, as empresas declaradas vencedoras enviaram suas documentações as quais foram analisadas e então observou-se que os lotes 11, 17 e 21 ficaram acima do valor estimado e



PREFEITURA DE GOIÂNIA

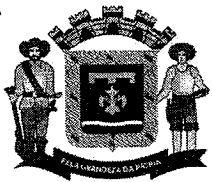


Controladoria Geral do Município

também a necessidade de análise mais técnica do órgão de origem quanto aos atestados de capacidade técnica-operacional. Desta forma, conforme DESPACHO 133/2016-GERPRE nas fls. (881 – 882), os autos volveram-se para o órgão de origem para análise dos atestados de capacidade técnica de todas as empresas vencedoras e para novas cotações referente aos lotes que ficaram acima do estimado e em relação ao lote 07, que caso fosse necessário solicitar amostra do produto à empresa arrematante. De acordo com o MEMORANDO Nº 200/2016 fls. (883 – 84), emitido pelo órgão de origem, todos os atestados de capacidade técnica atenderam as exigências do Edital exceto o atestado de capacidade técnica da empresa DDS COMÉRCIO DE LIXEIRAS E PLACAS descumprindo assim o item 9.6 e seus subitens. O MEMORANDO Nº 195/2016 fl. (885), explica que, relativo ao lote 07, já foi testado e aprovado. Adiante, referente à solicitação das novas cotações, o DESPACHO Nº 040/2016 fl. (889) dispõe que, pelo fato do órgão de origem não ter conseguido realizar novos orçamentos **para os lotes 11, 17 e 21, sugeriram o cancelamento dos mesmos**. Desta feita, os referidos lotes restaram cancelados. Tendo em vista que o site www.licitacoes-e.com.br não oferece a opção de manifestação de recurso após o cancelamento de um lote, foi aberto o prazo de 24 horas para a manifestação de intenção de recurso, fato registrado no espaço destinado a mensagens do Pregoeiro conforme fl. (897). Findo o período do prazo de manifestação de intenção de recurso sem que tenha havido nenhum tipo de manifestação por parte dos licitantes, foi dado continuidade nos procedimentos do pregão. **Os lotes 8 e 24 ficaram fracassados**. Para os demais lotes as empresas foram declaradas vencedoras e após o decurso do prazo recursal, sem que tenha havido intenção de recurso os lotes foram adjudicados às empresas vencedoras.” (Destaque nosso).

Ante o exposto, o objeto licitado foi **ADJUDICADO**, no valor total de **R\$ R\$ 20.442.510,00** (vinte milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, quinhentos e dez reais), segundo Termo de Homologação (fls.982/987), conforme o abaixo especificado:

- **MENG ENGENHARIA COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA** – lotes 01 e 03, no valor total de **R\$ 4.162.500,00** (quatro milhões, cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais), conforme proposta apresentada (fl. 389);
- **WRM INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA. - EPP** - lotes 02, 04 e 06, no valor total de **R\$ 2.270.625,00** (dois milhões, duzentos e setenta mil, seiscentos e vinte e cinco reais), conforme proposta apresentada (fls. 467/468);
- **TERRA SINALIZACAO VIARIA EIRELI - EPP** - lote 05, no valor total de **R\$ 2.238.750,00** (dois milhões, duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), conforme proposta apresentada (fl. 502);



PREFEITURA DE GOIÂNIA

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
Dec. 265/16
Fis.: 1033
Visto: - 20

Controladoria Geral do Município

- **DELTAWAY SISTEMAS DE TRANSITO E TECNOLOGIA LTDA. - EPP** - lote 07, no valor total de **R\$ 6.150.000,00** (seis milhões, cento e cinquenta mil reais), conforme proposta apresentada (fls. 547/549);
- **SINALFLEX SINALIZACAO DE TRANSITO EIRELI - ME** - lotes 09, 10 e 13, no valor total de **2.321.235,00** (dois milhões, trezentos e vinte e um mil, duzentos e trinta e cinco reais), conforme proposta apresentada (fls. 592/595);
- **FILGUEIRA & FILGUEIRA LTDA. - ME** - lotes 12, 14 e 16, no valor total de **1.445.000,00** (um milhão, quatrocentos e quarenta e cinco mil reais), conforme proposta apresentada (fls. 686/688);
- **SIG COMERCIAL EIRELI** - lotes 15 e 18, no valor total de **R\$ 556.000,00** (quinhentos e cinquenta e seis mil reais), conforme proposta apresentada (fls. 741/743);
- **SETAS SINAIS RODOVIÁRIOS LTDA. - EPP** - lotes 19, 20 e 22, no valor total de **R\$ 1.103.400,00** (um milhão, cento e três mil e quatrocentos reais), conforme proposta apresentada (fl. 770);
- **FAROL SINALIZACAO VIARIA LTDA. - ME** - lote 23, no valor total de **R\$ 195.000,00** (cento e noventa e cinco mil reais), conforme proposta apresentada (fls. 837/838).

Constando ainda, Parecer Jurídico nº. 3.025/2016-ASSJUR da Advocacia Setorial/SEMAD e sua Retificação (fls. 978/980 e 1019), opinando pela homologação do certame; Termo de Homologação e sua Rerratificação (fls. 982/987 e 1022/1023), devidamente publicado na página eletrônica do Município (fl. 988 e 1024) e no Diário Oficial do Município (fls. 989 e 1021) e Solicitações Financeiras código/exercício nsº 24115, 24116, 24118, 24119, 24120 e 24121-2017 (fls. 1012/1017).

Em resposta ao DESPACHO/DILIGÊNCIA – CHEFAD Nº. 0746/2017 (fl. 1026), a SEMAD exarou o Despacho nº 063/2017-GERPRE (fls. 1027/1030) no qual aduz:

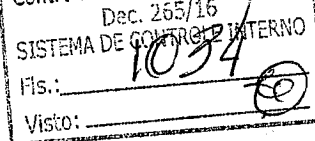
“Neste contexto a Administração poderá criar, motivadamente, critérios que priorizem a contratação de MPEs. Todavia, o Edital do Pregão Eletrônico nº044/2016 não estabeleceu critérios para priorizar a contratação de MPEs sediadas local ou regionalmente em situações que a proposta apresentada por MPE esteja até 10% mais elevada do que o melhor preço válido. Assim, a ausência de regulamentação editalícia impossibilita a aplicação do referido tratamento.

(...)

Sendo assim, conforme histórico dos lotes anexo aos autos (fls.352 a 379) observa-se que para os lotes com conta reservada e lotes destinados à participação exclusiva de microempresa e empresas de pequeno porte, não houve a participação de um numero mínimo de 03 (três)



PREFEITURA DE GOIÂNIA



Controladoria Geral do Município

fornecedores enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente. Destarte, **após verificação de que os preços apresentadas na licitação estavam em conformidade com os preços praticados no mercado, os lotes foram adjudicados às empresas declaradas vencedoras.**" (destaque nosso)

Ressalva-se que deverá ser providenciado o Decreto nº 1194, de 23 de março de 2017, que designa membros para compor a Comissão Geral de Licitação, Pregoeiros, Equipe de Apoio dos Pregoeiros.

Ressalva-se quanto ao descumprimento do prazo de envio dos autos, a esta Controladoria, para análise e Certificação, em atendimento ao Decreto Municipal nº. 382/2010.

Cumprе salientar que a presente análise toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe e o exame limitou-se aos aspectos jurídicos e da regularidade processual da matéria proposta, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, econômicos, financeiros e contábeis que exigem o exercício de competência e discricionariedade administrativa a cargo dos demais setores competentes desta Controladoria.

Sendo assim, em conformidade ao estabelecido pelo Decreto Municipal nº 2391/2009, observada a veracidade ideológica presumida da documentação apresentada, opinamos pela regularidade formal do ato, com ressalvas, considerando o disposto no Despacho nº 063/2017-GERPRE (fls. 1027/1030) da Secretaria Municipal de Administração.

Destaca-se, finalmente, que as conclusões registradas no presente Parecer não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo dos documentos ora apresentados, e por realização de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como inspeções, denúncias ou tomadas de contas.

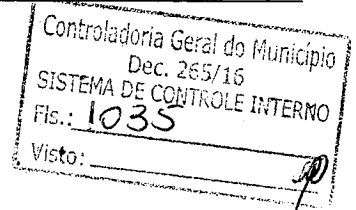
Encaminhem-se os autos ao Controlador Geral, para se assim entender, emitir Certificado de Verificação.

Advocacia Setorial, 1º de agosto de 2017.

Maria Cecília

Maria Cecília Melo H. Cabral
Assessora de Controle Interno

Leonardo Gonçalves Faria Rocha
Chefe da Advocacia Setorial
OAB/GO - 29.533



PROCESSO Nº 6.501.594-3

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade – SMT

INTERESSADO: MENG ENGENHARIA COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA E OUTROS.

ASSUNTO: Pregão Eletrônico n.º 044/2016 – Lote Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e Lote com cota reservada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

SITUAÇÃO: **Certificado de Verificação Emitido**

CERTIFICADO Nº 2390 /2017 – GABSEC

Versam os autos sobre procedimento licitatório realizado em 04/08/2016, na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 044/2016, Lote Exclusivo para Microempresas e Empresa de Pequeno Porte e Lote com cota reservada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte- Tipo Menor Preço Por Lote**, objetivando a contratação de materiais destinado à manutenção de sinalização em vias públicas de Goiânia (porta-foco e placas de sinalização), para atender a Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade - SMT, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos (fls. 233 a 289), em que se sagraram vencedoras as empresas abaixo relacionadas, no valor total de **R\$ 20.442.510,00 (vinte milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil e quinhentos e dez reais)**.

- MENG ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA (CNPJ n.º 49.670.524/0001-89)**, no valor de **R\$ 4.162.500,00 (quatro milhões, cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais)**.

Lote 01

Item	Unid.	Qtde. Cota Principal	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	1.125	Porta- foco veicular em policarbonato Tipo I. Conforme especificações do Termo de Referência. Marca: G.F.Meng Modelo: Polic.	2.200,00	2.475.000,00

Lote 03

Item	Unid.	Qtde. Cota Principal	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	1.125	Porta – foco de pedestre em policarbonato – I. Conforme especificações do Termo de Referência. Marca: G.F.Meng Modelo: Polic	1.500,00	1.687.500,00

- WRM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP (CNPJ nº 45.795.184/0001-61)**, no valor de **R\$ 2.270.625,00 (dois milhões duzentos e setenta mil e seiscentos e vinte e cinco reais)**

Lote 02

Item	Unid.	Qtde. Cota Reservada para ME/EPP	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	375	Porta-foco de veicular em policarbonado – Tipo I. Conforme especificações do Termo de Referência. Marca: Rocchetto Modelo: Semco	2.375,00	890.625,00

3



Processo nº 6.501.594-3

Certificado Nº

Lote 04

Item	Unid.	Qtde. Cota Reservada para ME/EPP	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	375	Porta-foco de pedestre em policarbonato-I. Conforme especificações do Termo de Referência. Marca: Rocchetto Modelo: Semco	1.590,00	596.250,00

Lote 06

Item	Unid.	Qtde. Cota Reservada para ME/EPP	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	375	Porta-foco repetidor em policarbonato. Conforme especificações do Termo de Referência Marca: Rocchetto Modelo: Semco	2.090,00	783.750,00

- TERRA SINALIZAÇÃO VIARIA EIRELI - EPP (CNPJ nº 11.716.447/0001-88), no valor total de R\$ 2.238.750,00 (dois milhões, duzentos e trinta e oito mil e setecentos e cinquenta reais).**

Lote 05

Item	Unid.	Qtde. Cota Reservada para ME/EPP	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	1125	Porta-foco repetidor em policarbonato. Conforme especificações do Termo de Referência. Marca: Fokus Modelo: GFRP 3X200 a LED	1.990,00	2.238.750,00

- DELTAWAY SISTEMAS DE TRANSITO E TECNOLOGIA LTDA-EPP (CNPJ nº 02.069.629/0001-13), no valor total de R\$ 6.150.000,00 (seis milhões e cento e cinquenta mil reais).**

Lote 07

Item	Unid.	Qtde. Cota Reservada para ME/EPP	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	750	Grupo focal veicular com repetidora e indicador regressivo de tempo. Conforme especificações do Termo de Referência. Marca: Deltaway Modelo: FVC 200B	8.200,00	6.150.000,00

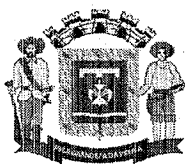
- SINALFLEX SINALIZAÇÃO DE TRÂNITO EIRELI-ME (CNPJ nº 10.323.819/0001-43), no valor de R\$ 2.321.235,00 (dois milhões, trezentos e vinte e um mil e duzentos e trinta e cinco reais).**

Lote 09

Item	Unid.	Qtde. Cota Principal	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	1125	Conjunto para placas de orientação - POT. Conforme especificações do Termo de Referência. Marca: Sinalflex Modelo: Sinalflex	1.119,99	1.259.988,75

Lote 10

Item	Unid.	Qtde. Cota Principal	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	375	Conjunto para placas de orientação-POT. Conforme especificações do Termo de Referência. Marca: Sinalflex Modelo: Sinalflex	1.119,99	419.996,25



Lote 13

Item	Unid.	Qtde. Cota Principal	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	750	Coluna extensora. Conforme especificações do Termo de Referência. Marca: Sinalflex Modelo: Sinalflex	855,00	641.250,00

- FILGUEIRA & FILQUEIRA LTDA-ME (CNPJ nº 08.992.911/0001-54), no valor de R\$ 1.445.000,00 (um milhão e quatrocentos e quarenta e cinco mil reais).

Lote 12

Item	Unid.	Qtde. Cota Reservada para ME/EPP	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	375	Conjunto para semáforo. Conforme especificações do Termo de Referência. Marca: G2 Sinal Modelo: CJB6	2.500,00	937.500,00

Lote 14

Item	Unid.	Qtde. Cota Reservada para ME/EPP	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	250	Coluna extensora. Conforme especificações do Termo de Referência. Marca: CE8 Modelo: CE8	1.250,00	312.500,00

Lote 16

Item	Unid.	Qtde. Cota Reservada para ME/EPP	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	250	Coluna repetidora. Conforme especificações do Termo de Referência. Marca: G2 Sinal Modelo: CR6	780,00	195.000,00

- SIG COMERCIAL EIRELLI (CNPJ nº 18.491.659/0001-53), no valor de R\$ 556.000,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil reais).

Lote 15

Item	Unid.	Qtde. Cota Principal	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	750	Coluna repetidora. Conforme especificações do Termo de Referência. Marca: SIG Modelo: CR6	698,00	523.500,00

Lote 18

Item	Unid.	Qtde. Cota Principal	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	50	Coluna para controlador. Conforme especificações do Termo de Referência. Marca: SIG Modelo: SMT	650,00	523.500,00

- SETAS SINAIS RODOVIÁRIOS LTDA-EPP (CNPJ nº 08.401.239/0001-85), no valor de R\$ 1.103.400,00 (um milhão, cento e três mil e quatrocentos mil reais).

Lote 19

Item	Unid.	Qtde. Cota Principal	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	1125	Placa educativa/orientativa. Conforme especificações do Termo de Referência. Marca: STS Modelo: PEOB	699,00	786.375,00



Processo nº 6.501.594-3

Certificado Nº

Lote 20

Item	Unid.	Qtde. Cota Reservada para ME/EPP	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	375	Placa educativa/orientativa. Conforme especificações do Termo de Referência. Marca: STS Modelo: PEOP	699,00	262.125,00

Lote 22

Item	Unid.	Qtde. Cota Reservada para ME/EPP	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	1.000	Placa indicativa de orientação ao pedestre. Conforme especificações do Termo de Referência. Marca: STS Modelo: PIOP	54,90	54.900,00

- FAROL SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA-ME (CNPJ nº 01.292.729/0001-41), no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).**

Lote 23

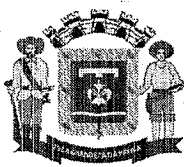
Item	Unid.	Qtde. Cota Principal	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	150	Botoneira inteligente com código sonoro (BIP). Marca: CONTRANSIN	1.300,00	195.000,00

Os lotes 8 e 24 foram fracassados.

O processo encontra-se formalizado, constando dos autos Memorando nº 16/2016, da Diretoria de Engenharia de Trânsito e Mobilidade/SMT (fl. 03), Solicitação de Orçamentos (fls. 29, 886 e 887), Carta de Proposta (fls. 30 a 32, 37, 686 a 688, 741 a 743, 770, 837 e 838), Orçamentos (fls. 36, 38 a 40, 41, 42), Pedido de Compra (fl. 43 a 46 e 973 a 975), Nota Jurídica nº 62/2016 (fl. 150 a 155), Aviso de Licitação (fl. 216 e 218), Registro no TCM (fl. 220), Aviso de Adiantamento de Licitação (fl. 231), Termo de Referência (fl. 810), Despacho nº 133/2016- GERPRE (fls. 881 e 882), Memorando nº 200 e 195/2016- SMT (fl. 883, 884 e 885), Despacho nº 040/2016 da Gerência de Apoio Administrativo da SMT (fl. 889), Despacho nº 700/2016 da SMT (fl. 890), Minuta da Ata do Pregão (fl. 972), Termo de Homologação (fls. 982 a 987), Despacho nº 2259/2016- GAB (fl. 990), Despacho nº 080/2016/DIRADM (fl. 991), Memorando nº 213/2016 da Coordenação Técnica da Diretoria de Engenharia de Trânsito e Mobilidade (fls. 992 a 994), Despacho nº 748/2016 - SMT (fls. 995 a 997), Memorando nº 059/2016/2016- GAB- SMT (fl. 1005), Ata da Sessão Pública do Pregão (fls. 948 a 971), Memorando nº 80 - SMT (fls. 1007 a 1009), Retificação do Parecer Jurídico nº 3025/2016 - ASSJUR (fls. 1019), Rerratificação do Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 044/2016 (fls. 1022 e 1023), Despacho nº 063/2017 - GERPRE (fls. 1027 a 1030).

Em conformidade com o art. 3º, § 2º, do Decreto nº 2.391/2009, constam ainda dos autos o Parecer nº. 3.025/2016 da Advocacia Setorial - SEMAD (fls. 978 a 980), *que opina pela homologação do presente certame.*

O Parecer favorável - CHEFAD n.º 2.107/2016, da Chefia de Advocacia Setorial (fls. 1.031 a 1.034), são partes integrantes do processo.



Processo nº 6.501.594-3

Ressalva-se que a SMT, através do Gestor da Despesa, deverá fiscalizar a execução de suas ações, sendo de sua inteira responsabilidade zelar e assegurar para que o fornecimento dos materiais sejam devidamente executados.

Ressalva-se que deverão ser observados os apontamentos registrados no Parecer – CHEFAD nº 2107/2017 (fls. 1031 a 1034).

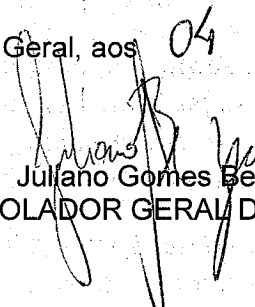
Ressalva-se que o presente procedimento licitatório está sendo verificado considerando as informações contidas no Despacho nº 063/2017 – GERPRE/SEMAD (fls. 1027 a 1030), o qual atesta a vantajosidade das propostas, de que os preços apresentados na licitação estavam em conformidade com os praticados no mercado.

Ressalva-se, por fim, que a SEMAD e a SMT deverão se ater à legislação afeta à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, bem como à Instrução Normativa nº 08/2016 – TCM/GO.

Em conformidade ao estabelecido pelos art. 3º do Decreto Municipal n.º 2391/2009, observada a veracidade ideológica presumida da documentação apresentada, emitimos o presente **Certificado de Verificação Formal, com ressalvas.**

Destaca-se, finalmente, que as conclusões registradas no presente certificado não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo dos documentos ora apresentados, e por realização de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como inspeções, denúncias ou tomadas de contas.

Gabinete do Controlador Geral, aos 04 dias do mês de agosto de 2017.


Juliano Gomes Bezerra
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Kathy